



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.583.075,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.031000 - Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **875**R\$ 100.275,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000**R\$ 500,00

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.032000 - Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **876**R\$ 152.800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000**R\$ 4.200,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses - Lei 2.076/2019.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000**.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000**....R\$ 20.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.033000 - Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões Caçamba Basculante

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **874**R\$ 680.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000**R\$ 610.300,00

TOTAL.....R\$ **1.583.075,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **875** – Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola.....R\$ 100.275,00

Fonte nº **876** – Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquis. de Equip. Agrícolas .R\$ 152.800,00

Fonte nº **874** – Convênio 331/2021 SEDU - CaminhõesR\$ 680.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 650.000,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 4ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 4ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de fevereiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 2 / 2022

Página: 5 de 6 Educação 2933